II – DECISÃO

DECCAM-UTR-171/2024

Processo	-	TC/015728/2023
Interessadas	-	Secretaria Municipal de Cultura/Fundação Bienal de São Paulo
Objeto	-	Subvenção recebida no exercício de 2023: R$ 4.354.431,38 (Rendimento R$ 56.782,79); Total R$ 4.411.214,17

363ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara

ANÁLISE. SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2023. SMC. Prestação de contas. 1. As entidades que receberem do Município auxílios, subvenções ou contribuições devem declarar seu recebimento e comprovar sua aplicação perante o Tribunal de Contas do Município. Art. 1°, Instr. TCMSP 03/2022. REGULAR. Votação unânime.

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo no exercício 2023, no valor total de R$ 4.411.214,17, quitando a entidade beneficiária (v. publ. DOC de 26/9/2024, págs. 353/354).

DECIDEM, à unanimidade, determinar, após as providências de praxe, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro RICARDO TORRES.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de setembro de 2024.

ROBERTO BRAGUIM – Presidente
JOÃO ANTONIO – Relator

/lsr

I – RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO – RELATOR

Processo:	**TC/015728/2023**
Interessadas:	Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e Fundação Bienal de São Paulo
Responsáveis:	Ana Lucia Soares (Secretária Municipal da Cultura) Antonio Thomaz Lessa Garcia Junior (Superintendente Executivo da Bienal)
Objeto:	Prestação de Contas de Subvenção do Exercício 2023 – Fundação Bienal de São Paulo

EMENTA
ANÁLISE. SUBVENÇÃO. SMC. Prestação de Contas Fundação Bienal de São Paulo 2023. 1. As entidades que receberem do Município auxílios, subvenções ou contribuições declararão seu recebimento e comprovarão sua aplicação perante o Tribunal de Contas do Município. Art. 1° Instr. TCMSP nº 03/2022. REGULAR.

RELATÓRIO

Trata o TC/015728/2023 da análise da regularidade do processo de prestação de contas de subvenção recebida pela Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2023, no valor de R$ 4.354.431,38, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira no montante de R$ 56.782,79, perfazendo o total de R$ 4.411.214,17.

A Instrução TCMSP nº 03/2022 dispõe, em seu art. 1º, que as entidades que receberem do Município auxílios, subvenções ou contribuições declararão seu recebimento e comprovarão sua aplicação, perante o Tribunal de Contas do Município, obedecidas as normas da presente Instrução.

Em seu Relatório à peça 27, a Auditoria pontua que verificou a integralidade dos lançamentos relacionados pela Fundação Bienal de São Paulo, analisando a relação analítica das despesas, os lançamentos bancários correspondentes e as respectivas notas fiscais, não encontrando inconformidades.

A análise da prestação de contas dos valores recebidos pela Fundação Bienal de São Paulo, a título de Subvenção em 2023, realizada pela Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais da Secretaria Municipal da Cultura, teve parecer favorável e encontra-se juntada à peça 22.

A Auditoria observou também que a apresentação da prestação de contas pela entidade beneficiada está de acordo com o preconizado no artigo 2º da Instrução TCMSP nº 03/2022, que dispõe sobre as documentações que devem compor a prestação de contas.

Por fim, a Auditoria pontua que a Secretaria Municipal da Cultura comunicou o pagamento da subvenção ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo em 13.12.23,

atendendo ao art. 10 da Instrução TCMSP nº 03/2022, que estabelece o envio das informações em até 30 dias da data do efetivo pagamento (06.12.23).

Assim, diante dos exames efetuados, a Auditoria não identificou infringências acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação na aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura à Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2023.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, à peça 31, requereu a aprovação da prestação de contas da subvenção em análise, considerando as conclusões favoráveis da Auditoria.

É o relatório.

VOTO

Em julgamento a prestação de contas de subvenção recebida pela Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2023, no valor de R$ 4.354.431,38, acrescido dos rendimentos de aplicação financeira no montante de R$ 56.782,79, perfazendo o total de R$ 4.411.214,17.

Diante dos exames efetuados, a Auditoria não identificou infringências acerca da observância das diretrizes estabelecidas na legislação quanto à aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Cultura à Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2023.

Por sua vez, a Procuradoria da Fazenda Municipal requereu a aprovação da prestação de contas em análise, considerando as conclusões favoráveis da Auditoria.

Diante do exposto, considerando as conclusões alcançadas pela Auditoria e a manifestação da Procuradoria da Fazenda Municipal, julgo **REGULAR** a prestação de contas da subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo no exercício de 2023, no valor total de R$ 4.411.214,17, quitando a entidade beneficiária.

Após as providências de praxe, arquivem-se os autos.

Este é o meu voto, Senhor Presidente.

JOÃO ANTONIO
Conselheiro Relator